

## **Deliberação do Conselho de Administração**

**23 de Junho de 2009**

Em 19 de Junho de 2009, o Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Pública, E.P.E. (ANCP) deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 da Cláusula Décima Segunda do Caderno de Encargos do "Concurso Público para selecção de plataformas electrónicas para contratação pública" e do n.º 1 da Cláusula Oitava dos Acordos Quadro 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, determinar a suspensão da execução dos Acordos Quadro 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, relativamente ao Terceiro Outorgante, Construlink - Tecnologias de Informação, S.A., até que esta entidade fosse incluída pela Entidade Supervisora de Plataformas Electrónicas, Centro de Gestão da Rede Informática do Governo - CEGER na lista de entidades certificadas para prestar serviços de plataforma electrónica publicada no portal único dedicado aos contratos públicos.

Em 23 de Junho de 2009, a ANCP tomou conhecimento da inclusão da Construlink - Tecnologias de Informação, S.A. na lista de entidades certificadas pelo CEGER para prestar serviços de plataforma electrónica publicada no portal único dedicado aos contratos públicos.

Assim, e por se considerar que os pressupostos de suspensão da Construlink dos Acordos Quadro 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 já não se mantêm, o Conselho de Administração delibera, nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Décima Segunda do Caderno de Encargos do "Concurso Público para selecção de plataformas electrónicas para contratação pública" e do n.º 3 da Cláusula Oitava dos Acordos Quadro 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, levantar a referida suspensão, desta decisão se fazendo as comunicações necessárias, nomeadamente às entidades vinculadas e voluntárias ao Sistema Nacional de Compras Públicas.



Joana Lopes de Carvalho

*Administradora e em substituição do Presidente do Conselho de Administração*



João de Almeida  
Administrador